



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Aos onze dias de março de dois mil e vinte e quatro, às 10hs00min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirai, analisando a documentação apresentada pelo licitante **INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO ACCESS**, CNPJ 33.629.473/0001-01, situada St SHN, 87, Quadra 2 Bloco F loja 79, Terreo, Bairro Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.702-906, por seu representante legal o Sr Michel Eugenio Jourdan, portador do CPF 010.045.577-87, para contratação de empresa especializada em Concurso Público para cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva, com elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas objetivas, discursivas, práticas e avaliação de títulos, da Administração Municipal de Mirai (MG), destinado ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal, observando o que dispõe o Inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proponente apresentou os documentos de habilitação e sendo a melhor proposta apurada após a cotação de preço.

Em análise da documentação, verifica-se que a empresa proponente atende os moldes da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando ainda ser a melhor proposta apresentada, no valor de R\$ R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), mais o excedente acima de 1000 inscrições.

Assim estabelece o inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75 É dispensável a licitação:

XIII - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, o certame PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar o Agente de Contratação, deu por encerrada a reunião.

Mirai, 11 de março de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA
Agente de Contratação

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288